

ATO Nº 101/2018**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,**

no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO que o servidor nominado preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinado;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o servidor adiante relacionado, a partir da respectiva data:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
129815	Raimundo Soares Viana Neto	Analista Ministerial	23/09/2015	23/09/2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,**

em Palmas, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

